



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1856

DE 10/11/2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) destinados à cobertura das despesas decorrente do rateio dos valores do FUNDEB 60% do exercício de 2011.

Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretária Municipal de Educação
Sub-unidade: 02 – Setor de Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto 4049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Elemento: 3190.04.01 Outras Contratações por Tempo Determinado (red. 172) - **RS 62.400,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretária Municipal de Educação
Sub-unidade: 02 – Setor de Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto 4049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Elemento: 3190.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (red. 173) - **RS 261.300,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretária Municipal de Educação
Sub-unidade: 02 – Setor de Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto 4049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Elemento: 3190.13.00 – Obrigações Patronais (red. 174) - **RS 66.300,00**

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação na Fonte do FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 10 de novembro de 2011.

Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

